



SOLICITAÇÃO

À Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ivólândia/GO.
ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE IVOLÂNDIA-GO**, assim realizando a pesquisa de preço com as empresas do ramo.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Ivolândia/GO, 12 de Setembro de 2023.

MÔNICA APARECIDA DA COSTA
Enfermeira Chefe



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6906/2023.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE IVOLÂNDIA-GO.

1.2. Planilha pesquisa de preços:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60		MAPFRE SEGUROS CNPJ: 61.074.175/0001-38		LIBERTY SEGUROS S/A CNPJ: 61.550.141/0001-72	
			V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
<p>O VEÍCULO VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI, ANO/MODELO: 2021/2022. PLACA: RDJ5G14. CHASSI: 9BWKB45U4NP018348. COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL.</p> <p>veículo de transporte de pacientes, "AMBULÂNCIA".</p> <p>COBERTURA: TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: IVOLANDIA - GO UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA CNPJ: 11.463.194/0001-88 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 9538713 CLASSE BÔNUS:2</p> <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>Danos Materiais valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos Moraes valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Assistência 24h completa - Rede referenciada</p> <p>Vidros / FRANQUIAS: Retrovisores, Lanternas LED, Lanternas, Faróis XENON, Faróis LED, Faróis, Vidro Traseiro, Parabrisa, Laterais.</p> <p>*OBS: Pelo período de 12 meses</p>	UND	01	R\$ 3.687,84	R\$ 3.687,84	R\$ 6.553,53	R\$ 6.553,53	R\$ 11.668,33	R\$ 11.668,33



<p>O VEÍCULO VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO <u>ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI</u>. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: <u>PRI0113</u>. CHASSI: <u>9BWKB45U0JP016784</u>. COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL</p> <p>Veículo de transporte de pacientes, "AMBULÂNCIA". COBERTURA: TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: IVOLANDIA - GO UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA CNPJ: 11.463.194/0001-88 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 9538730 CLASSE BÔNUS:2</p> <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>Danos Materiais valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos Moraes valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Assistência 24h completa - Rede referenciada</p> <p>Vidros / FRANQUIAS: Retrovisores, Lanternas LED, Lanternas, Faróis XENON, Faróis LED, Faróis, Vidro Traseiro, Parabrisa, Laterais.</p> <p>*OBS: Pelo período de 12 meses</p>	UND	01	R\$ 2.799,98	R\$ 2.799,98	R\$ 7.380,93	R\$ 7.380,93	R\$ 12.147,23	R\$ 12.147,23
<p>O VEÍCULO <u>CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX</u>. ANO/MODELO: 2021/2022. PLACA: <u>REZ0E71</u>. CHASSI: <u>9BGJP7520NB121798</u>. COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL</p> <p>Veículo de passeio, de transporte de pacientes para fazer exames, e funcionários. COBERTURA: TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: IVOLANDIA - GO UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA CNPJ: 11.463.194/0001-88 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 9538721 CLASSE BÔNUS:1</p> <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E</p>	UND	01	R\$ 1.820,05	R\$ 1.820,05	R\$ 7.805,50	R\$ 7.805,50	R\$ 8.146,35	R\$ 8.146,35



<p>FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>Danos Materiais valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos Moraes valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Assistência 24h completa - Rede referenciada</p> <p>Carro reserva de no mínimo 07 dias.</p> <p>Vidros / FRANQUIAS: Retrovisores, Lanternas LED, Lanternas, Faróis XENON, Faróis LED, Faróis, Vidro Traseiro, Parabrisa, Laterais.</p> <p>OBS: Pelo período de 12 meses</p>								
<p><u>O VEÍCULO VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: PRR1324. CHASSI: 9BWK45U1JP044898, COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</u> veículo de transporte de pacientes, "AMBULÂNCIA".</p> <p>COBERTURA: TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: IVOLANDIA - GO UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA CNPJ: 11.463.194/0001-88 SUCURSAL: 14 APÓLICE: 9538730 CLASSE BÔNUS:2</p> <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>Danos Materiais valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos Moraes valor mínimo: R\$ 100.000,00</p> <p>Assistência 24h completa - Rede referenciada</p> <p>Vidros / FRANQUIAS: Retrovisores, Lanternas LED, Lanternas, Faróis XENON, Faróis LED, Faróis, Vidro Traseiro, Parabrisa, Laterais.</p> <p>OBS: Pelo período de 12 meses</p>	UND	01	R\$ 2.799,98	R\$ 2.799,98	R\$ 7.380,93	R\$ 7.380,93	R\$ 12.147,23	R\$ 12.147,23

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 28.112,62 (vinte e oito mil e cento e doze reais e sessenta e dois centavos decorrente da média dos valores



obtidos, a ser pago em parcela única após a emissão do boleto/nota fiscal, efetuado até 10º dia do mês subsequente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Objetivo: O objetivo da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguros de automóveis para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da cidade de Ivolândia-GO é garantir a proteção e segurança dos veículos utilizados nas atividades relacionadas à saúde pública. Isso envolve a cobertura contra riscos como acidentes, colisões, roubos, furtos e danos materiais, assegurando que os recursos destinados à saúde sejam utilizados de maneira eficiente e que eventuais imprevistos não comprometam a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.2. Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em seguros de automóveis para os veículos do Fundo Municipal de Saúde é fundamentada por diversas razões:

2.3. Proteção Patrimonial: Os veículos são ativos valiosos do Fundo Municipal de Saúde e representam um investimento significativo. A cobertura de seguro proporciona proteção contra possíveis danos e perdas financeiras em caso de acidentes, roubos ou outros incidentes.

2.4. Garantia de Continuidade dos Serviços: Os veículos desempenham um papel crucial na operação das atividades de saúde, como o transporte de pacientes, distribuição de medicamentos e realização de visitas domiciliares. Em caso de acidente ou roubo, a falta de um veículo operacional pode impactar diretamente a prestação desses serviços essenciais.

2.5. Redução de Custos Emergenciais: Em caso de acidentes ou danos aos veículos, os custos de reparo podem ser substanciais e inesperados. Um seguro adequado reduz esses custos e evita que despesas imprevistas afetem o orçamento destinado à saúde.

2.6. Mitigação de Riscos Financeiros: O seguro ajuda a mitigar os riscos financeiros associados a possíveis sinistros. Isso permite que os recursos alocados para a saúde sejam utilizados de maneira mais eficiente e planejada, sem surpresas que impactem negativamente o orçamento.

2.7. Conformidade com Normas e Regulamentos: Em muitos casos, a contratação de seguro para veículos utilizados em atividades governamentais é exigida por leis e regulamentos municipais, estaduais ou federais. Isso garante que a administração pública esteja em conformidade com as normas vigentes. Transparência e Prestação de Contas: A contratação de um seguro adequado demonstra transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que mostra o cuidado com os ativos do Fundo Municipal de Saúde e a responsabilidade na utilização dos mesmos.

2.8. Com base nessas razões, a contratação de uma empresa especializada em seguros de automóveis para os veículos do Fundo Municipal de Saúde da



cidade de Ivollândia-GO é uma medida estratégica para proteger os ativos, garantir a continuidade dos serviços de saúde e promover uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O serviço de que trata esta contratação está previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal n. 11.317, de 29 de dezembro de 2022, indica que:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c”	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)



Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
---------------	--

3.2. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada da certidão de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- X- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. **A prestação de serviço de seguro será realizada durante o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência E APÓLICE DO SEGURO, com início de imediato.**



4.2. Os serviços serão recebidos de maneira proporcional às ordens de execução dos serviços emitidas pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 01 (um) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.

6.2. Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço para a prestação de serviços.

6.3. Substituir os trabalhos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.



- 6.4. Permitir e facilitar a inspeção da prestação do serviço, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.
- 6.5. Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.6. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do serviço em locais públicos.
- 6.7. Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação do serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.
- 6.8. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.9. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução da prestação de serviços.
- 6.10. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 6.11. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 6.12. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.
- 6.13. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.15. **Emitir a apólice do seguro, ficando obrigado atender a cobertura constante na apólice.**

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.2. O pagamento será realizado após a emissão do boleto/nota fiscal, nas quantidades específicas referentes às ordens de serviço.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme a seguinte dotação orçamentária: **06.01.10.302.4068.2.088.3.3.90.39 – Ficha 238 – Fonte de Recurso 102.**

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.



10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO

13.1. O desembolso será realizado em parcela única e recebimento definitivo pela Secretaria de Saúde com verificação da eficiência do serviço.

14. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

14.1. A vigência da contratação será até **01 de Setembro de 2024**, podendo ser prorrogada, na forma legal, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

14.2. Os preços são fixos e podendo ser reajustáveis no prazo de doze meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.3. Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo da contratação está sendo estimado no valor de **R\$ 28.112,62 (vinte e oito mil e cento e doze reais e sessenta e dois centavos)** decorrente



da média dos valores obtidos, a ser pago em parcelas mensais, proporcionais aos serviços prestados.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal n. 030/2023, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

18. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Ivolândia/GO, 12 de Setembro de 2023.

MÔNICA APARECIDA DA COSTA
Enfermeira Chefe



ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	
				V. Unitário	V. Total
01				R\$	R\$

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente n. _____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2023.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador (a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado (a) na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa ____, realizado pelo Município de _____.

_____, ____/____/2023.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2023.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ